



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.449/2025.

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

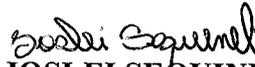
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.449/2025, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL** (com a devida correção de redação conforme registro na sequência), considerando a Orientação Jurídica nº 00/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, I e art. 32, IV da Lei Orgânica do Município). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno. Condicionamos esse parecer, sugerindo à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, que em **Redação Final**, efetue as correções de redação constantes na Orientação Jurídica nº 97/2025.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.


JOSLEI SEQUINELI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.449/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.


FABIOLA MERELES
Membro

GILMAR COSTA
Membro